PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.069/2005

DENOMINA DE JOSÉ DIAS DE FRANÇA RUA DA CIDADE DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **JOSÉ DIAS DE FRANÇA** a rua que tem início na ponte da rua Rui Barbosa, próxima a igreja Presbiteriana, atravessando a rua Sinfrônio Nazaré, com termino na avenida Engenheiro Carlos Pires, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo ou a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o setor competente da Prefeitura Municipal de Sousa na incumbência de informar as empresas prestadoras de serviços: Telemar, Saelpa, Cagepa e Correios, do teor desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2005.

ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício